



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 538/10

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CAPOEIRA ELITE DE BIMBA.”

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CAPOEIRA ELITE DE BIMBA**, com sede na Rua Serafim de Barros – Bairro Santos Reis nº 159, neste município, no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 11.909.612/0001-18.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador Bruno Alves Boaretto